

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06



Processo nº. 304/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços na área de gestão de saúde, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde do município durante o exercício de 2017.

**Contratado:** São Gonçalo Consultoria e Assessoria Ltda ME

**CNPJ nº:** 07.394.373/0001-33

**Valor Mensal:** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

**Valor Global:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Período de Vigência:** 02 de outubro de 2017 à 02 de outubro de 2018

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fonte de Recursos:** 031051 2024 33.90.39.00 02

Data: 02 de outubro de 2017.

**Ratifico** o Processo acima.

Helder Lopes Campos  
Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 232/2017 com a empresa **São Gonçalo Consultoria e Assessoria Ltda ME, CNPJ nº 07.394.373/0001-33**, para prestação de serviços na área de gestão de saúde, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da secretaria Municipal de Saúde do município, pelo valor mensal de **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 33.90.39.00 02. Assinam pela empresa Leonardo da Costa Carvalho Ribeiro e pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de outubro de 2017.